



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº8.742/93 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010

DECRETO Nº 009/2022

14/03/2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS DE NOVO SÃO
JOAQUIM / MT.**

O prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de agosto de 2010, e considerando que o CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura o órgão de Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, **DECRETA:**

Art. 1º - Substituir alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para o Biênio 2022/2024, conforme abaixo relacionado:

Representantes Governamentais:

- Karla Brenda Kennedy Fonseca Sandes – Titular
- Rozania das Neves Rosa – Suplente
- Nalanda Magalhães Sousa – Titular
- Aliny Kelly de Oliveira – Suplente
- Nubia Ramos de Souza– Titular
- Gustavo Arantes de Oliveira – Suplente
- Herica Aparecida Cruvinel Roque – Titular
- Ivani Teodoro de Jesus – Suplente
- Polliana Rodrigues Coelho – Titular
- Nilza D'arc Rosa – Suplente
- Monica Damassena Marçal Mariano - Titular
- Gercilene Sousa Martins Santos – Suplente

Representantes Não Governamentais:

Rua: Jordelirio Cabral de Melo, 129 Bairro: Boa Esperança
Novo São Joaquim – MT, CEP: 78.625-000
E-mail: Conselhomunicipalnsj@gmail.com



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº8.742/93 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010

- Marinalva Aparecida Cruvinel - Titular
- Altair Cabral de Melo - Suplente
- Eroina Marcelia Leal - Titular
- Jose Ferreira Nunes - Suplente
- Vilma Soares da Silva Santos Souza – Titular
- Cremilson Oliveira de Souza – Suplente
- Maria Auxiliadora dos Santos Silva – Titular
- Iraci de Oliveira da Cruz Melo – Suplente
- Nilza Ferreira da Silva – Titular
- Olimpia Jose Martins Sobrinho– Suplente
- Maria Dorcelina da Silva – Titular
- Verônica Aparecida da Silva – Suplente

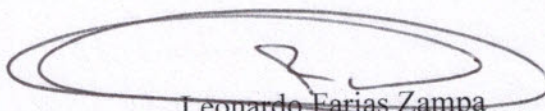
Parágrafo Único – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Leonardo Farias Zampa
Prefeito Municipal

Rua: Jordelirio Cabral de Melo, 129 Bairro: Boa Esperança
Novo São Joaquim – MT, CEP: 78.625-000
E-mail: Conselhomunicipalnsj@gmail.com